

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2023

PROCESSO Nº.: 202/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

(Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações das Leis Complementares nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público a realização do Processo Licitatório nº. 202/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 116/2023, visando o **registro de preço para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

1.2. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, situado na Rua Santa Bárbara, nº. 84 no Centro nesta cidade, no dia **06 de fevereiro de 2024, às 9h. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, até às 9h do dia 06/02/2024.**

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaraniésia e sua Equipe de Apoio. **Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaraniésia e Anexo X – Declaração de inidoneidade.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **registro de preço para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

- a) por cópia autenticada em cartório competente;
- b) por publicação em órgão de imprensa oficial;
- c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



3.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.4. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, da última alteração

estatutária ou contratual, e cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a Lei nº. 13.726 de 08/10/2018, mais especificamente no art. 3º, inciso I, fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (que deverá estar em posse do representante), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretense credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes ou profissionais autônomos a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº.

123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias, sob pena de não participação.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaraniésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, até às 9h do dia 06/02/2024. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documento de Habilitação” serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS
RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 – CENTRO – GUARANÉSIA/MG
DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024
HORÁRIO: 9 HORAS**

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2023

PROPONENTE: _____

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2023

PROPONENTE: _____

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e PREFERENCIALMENTE em arquivo digital conforme disponibilizado junto ao edital, no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento.**

6.1.1. O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página.

6.2. A proposta deve ser apresentada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- c) Marca de todos os itens cotados.
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.
- f) Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social (última alteração) ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e nome do titular que está atestando.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual (A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos inscritos quanto os débitos não inscritos, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com a

fazenda estadual, como em certidões distintas para os débitos inscritos e não inscritos);

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.1.1. - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.5.1.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VII);

7.5.1.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaraniésia (modelo no Anexo IX);

7.5.1.4 – Declaração de idoneidade para licitar (modelo do Anexo X).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - Serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, **90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

OBS 6: TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIAS, DEVERÃO AS MESMAS ESTAR LEGÍVEIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances

verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final (último lance), o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta, tendo o prazo máximo para ligação de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda

ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaraniésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços/fornecimento dos itens, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços/produtos emitido pela Secretaria Solicitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

- a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
- b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.30.99
538 – Manutenção Atividades CAPS – Resol.8382/2022 - Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.2913.3.90.30.99
462 – Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica - Outros Materiais de Consumo	02.90.04.10.302.0230.2.1873.3.90.30.99
463 – Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Sentenças Judiciais	02.90.04.10.302.0230.2.1873.3.90.91.99
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.1833.3.90.30.99

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Licitação, Compras e Material, localizada no Centro Administrativo, na Rua Santa Bárbara, nº 84, Centro, em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no **Link Licitação**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.



16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaraniésia, 26 de dezembro de 2023

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARO, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº, 116/2023, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

A entrega dos envelopes se dará até às **9h de 06/02/2024, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material**, e a abertura será às **9h**, do dia **06 de fevereiro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE _____
TELEFONE DA EMPRESA Nº.: (____) _____
FAX DA EMPRESA Nº.: (____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Pregão nº:
116/2023**

**Unidade Requisitante: Secretaria
Municipal de Saúde**

**Data da Abertura: 06 de fevereiro de 2024 -
9h**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço Unit. Médio
			Mín.	Máx.	
1.	Adesivo mono componente para esmalte e dentina , foto polimerizável com flúor ,frasco com 5 ml cada	frasco	35	44	15,78
2.	Água destilada ESTERIL para injeção. Frasco com 1000 ml.	litro	1.500	1875	17,13
3.	Agulha gengival 27 g CURTA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	50	63	50,90
4.	Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	30	38	60,13
5.	Algodão rolete. Pacote com 100 unidades.	pacote	500	625	3,23
6.	Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas.	pote	10	13	40,04
7.	Ampola biológica, indicador biológico para controle de esterilização a vapor em autoclave, caixa com 10uni	caixa	80	100	32,38
8.	Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	caixa	250	313	95,58
9.	Anestésico lidocaína com epinefrina 2%- embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	caixa	150	188	105,13
10.	Anestésico tópico benzotop 12grs. À base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti	unidade	20	25	12,76
11.	Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5m	rolo	10	13	2,68
12.	Banda matriz inox 0,7 mm, rolo com 5 m	rolo	10	13	2,64
13.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 2	unidade	20	25	5,60
14.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6	unidade	20	25	6,85
15.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº4	unidade	20	25	5,02
16.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº8	unidade	50	63	6,63
17.	Broca diamantada 1011 haste curta	unidade	50	63	3,82
18.	Broca diamantada 1012 haste curta	unidade	50	63	3,82
19.	Broca diamantada 1013 haste curta	unidade	50	63	3,95
20.	Broca diamantada 1014 haste curta	unidade	50	63	3,69
21.	Broca diamantada 1015 haste curta	unidade	50	63	3,36
22.	Broca diamantada 1016 haste curta	unidade	50	63	3,82



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



23.	Broca diamantada 1019 haste curta	unidade	50	63	2,95
24.	Broca diamantada 1031 haste curta	unidade	50	63	3,08
25.	Broca diamantada 1032 haste curta	unidade	50	63	3,08
26.	Broca diamantada 1033 haste curta	unidade	50	63	3,08
27.	Broca diamantada 1034 haste curta	unidade	50	63	3,08
28.	Broca diamantada 1035 haste curta	unidade	50	63	3,15
29.	Broca diamantada 1045 haste curta	unidade	50	63	4,96
30.	Broca diamantada 1046 haste curta	unidade	50	63	3,60
31.	Broca diamantada 1091 haste curta	unidade	50	63	3,08
32.	Broca diamantada 1093 haste curta	unidade	50	63	3,56
33.	Broca diamantada 1095 haste curta	unidade	50	63	2,70
34.	Broca diamantada 1302 haste curta	unidade	50	63	3,43
35.	Broca diamantada 1312 haste curta	unidade	50	63	2,51
36.	Broca diamantada 1342 haste curta	unidade	50	63	3,41
37.	Broca diamantada 1343 haste curta	unidade	50	63	2,78
38.	Broca diamantada 2068 haste curta	unidade	50	63	3,53
39.	Broca diamantada 2130 haste curta	unidade	50	63	5,55
40.	Broca diamantada 2131 haste curta	unidade	50	63	8,89
41.	Broca diamantada 2135 haste curta	unidade	50	63	2,73
42.	Broca diamantada 3113 haste curta	unidade	50	63	5,19
43.	Broca diamantada 3118 haste curta	unidade	50	63	3,29
44.	Broca diamantada 3131 haste curta	unidade	50	63	3,02
45.	Broca diamantada 3168 haste curta	unidade	50	63	2,81
46.	Broca diamantada 4138 haste curta	unidade	50	63	5,18
47.	Broca diamantada 702- de haste longa	unidade	30	38	10,38
48.	Broca para acabamento de resina composta 1190 ff	unidade	50	63	27,02
49.	Broca para acabamento de resina composta 2135 f	unidade	50	63	11,82
50.	Broca para acabamento de resina composta 3118 f	unidade	50	63	11,82
51.	Broca para acabamento de resina composta 3118 ff	unidade	50	63	2,79
52.	Broca para acabamento de resina composta 3195 ff	Unidade	50	63	3,39
53.	Broca Sho-Fu forma de lana FG 4723	unidade	20	25	10,80
54.	Broca Sho-Fu cônica FG	unidade	20	25	10,80
55.	Broca Sho-Fu esférica FG 4704	unidade	20	25	10,80
56.	Broca zekrya-cirurgica	unidade	21	26	17,28
57.	Cápsula de amalgama de 1 porão – Embalagem com 50 porões.	caixa	25	31	112,66
58.	Cariostático, em frasco de 10 ml	frasco	07	09	20,67
59.	Cimento de zinco líquido. 10 ml	frasco	15	19	13,86
60.	Cimento de zinco pó 30 gramas	frasco	15	19	14,08
61.	Disco de lixa sof-lex 1958, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ¼ cx com 50 disco	caixa	20	25	121,05
62.	Disco de lixa sof-lex 1959, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ½ cervical (cora de dente e incisal). Caixa com 50 discos.	caixa	20	25	121,05
63.	Envelope autosselante 15 x 25 cm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.	caixa	80	100	121,47



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



64.	Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. em papel grau cirúrgico e filme laminado, fitaautosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200	caixa	150	188	64,08
65.	Enxaguatório bucal com flúor, antiplaca e antisséptico. Frasco com 1,5 litros com válvula pump.	frasco	30	38	23,64
66.	Escova de dente macia adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da ABO, embaladas individualmente em estojo plástico.	unidade	6.000	7500	1,77
67.	Escova de dente macia infantil, multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em estojo plástico.	unidade	12.000	15000	1,68
68.	Escova de Robson, escova de pelos sem cerdas para contra ângulo.	unidade	30	38	2,58
69.	Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.	unidade	40	50	3,44
70.	Espelho clínico plano sem cabo nº 5	unidade	20	25	6,23
71.	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades	caixa	30	38	55,22
72.	Eugenol obtido através de óleo de gravo. Frascos de 20ml	frasco	10	13	12,58
73.	Filme para raio X e-speed, adulto. Embalagem com 150 unidades.	caixa	10	13	221,00
74.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.	unidade	20	25	14,44
75.	Fixador de RX – composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor.	frasco	20	25	12,49
76.	Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Frasco 200 ml	frasco	20	25	4,44
77.	Formocresol líquido, composição formoldeidoacidocresilico e glicólico.frascos de 10ml	frasco	10	13	6,37
78.	Gel condicionador. Para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	unidade	200	250	2,43
79.	Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura.	caixa	20	25	28,80
80.	Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, , apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	unidade	20	25	5,80
81.	Iodofórmio, em frascos de 10g	frasco	07	09	33,15
82.	Ionômero de vidro para restauração R pó	frasco	40	50	37,25
83.	Ionômero Forrador	frasco	20	25	31,17
84.	Kit acabamento e polimento de amalgama 8089 com 06 pontas	kit	07	09	48,17
85.	Kit Broca Enhance acabamento resina	unidade	07	09	95,01
86.	Líquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p.	frasco	30	38	5,70



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



87.	Lixa para acabamento e polimento de resina composta em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades	caixa	30	38	10,36
88.	Microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades.	pacote	80	100	10,58
89.	Obturador provisório -peso liquido 35g	pote	30	38	9,62
90.	Oxido de zinco. material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g.	frasco	14	18	8,33
91.	Paramonoclorofenol canforado. em frascos de 20ml.	frasco	10	13	9,04
92.	Pasta de dente 90g (dentifrício). Com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g.	tubo	100	125	3,23
93.	Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti.	unidade	30	38	9,76
94.	Resina ref. A3,5 –resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos.	tubo	70	88	10,54
95.	Resina ref. A1- resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos..	tubo	70	88	16,46
96.	Resina ref. A2.- resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos.	tubo	70	88	16,97
97.	Resina ref. A3- resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos..	tubo	70	88	16,44
98.	Resina ref. A4 - resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos..	tubo	70	88	15,44
99.	Resina ref. B1 - resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos.	tubo	70	88	17,63
100.	Resina ref. B2- resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos..	tubo	70	88	17,63
101.	Revelador de RX - composição: agua, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.. Forma física: liquido. Cor Vermelho. Frasco com 500 ml.	frasco	20	25	18,46
102.	Selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas .	unidade	70	88	19,11
103.	Sistema de acabamento com 07 pontas sortidas. Granulação fina e ultrafina.	kit	07	09	67,67
104.	Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio 10 ml.	frasco	25	31	20,51



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



105.	Sugador odontológico descartável confeccionados em material plástico atóxico, embalagem pacote com 40 unidades.	pacote	500	625	12,46
106.	Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas.	unidade	15	19	1,72
107.	Teste de vitalidade - spray de gelo , embalagem com 200 ml.	frasco	15	19	38,84
108.	Tira de lixa de aço 6 mm para amálgama, caixa com 12 tiras	caixa	20	25	8,45
109.	Tira de poliéster para resina, embalagem com 50 unidades.	pacote	20	25	2,21
110.	Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	frasco	07	09	9,90
111.	Verniz cavitário com flúor. Aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10 ml.	frasco	25	31	22,97
112.	Alavanca apical direita 303 em aço inox	unidade	07	09	27,56
113.	Alavanca apical esquerda 303 em aço inox	unidade	07	09	27,05
114.	Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças	unidade	07	09	109,90
115.	Alavanca apical reta nº304 ,para exodontia de raízes	unidade	07	09	25,71
116.	Amalgamador dosador- Vibrador universal tipo equipamento para amálgama pré-doseada em cápsula. Corpo injetado em poliestireno obedecendo às normas de segurança elétrica. Dotado de microprocessador, que garante a precisão e repetição do tempo selecionado. Painel de comando digital organizado ergonomicamente, facilitando seu manuseio e melhor visualização. Juntas de transmissão com rolamentos revestidos a ferro. Possui interruptor de segurança na tampa de acesso à cápsula. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg, voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v ,frequência 50/60 hz . Produto com registro no Ministério da Saúde.	unidade	04	05	1,195,79
117.	Autoclave 21 litros, digital, confeccionado em alumínio e aço inox, suporte para 02 (duas) bandejas, sistema de vedação na porta, abastecimento manual na câmara, painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência. Voltagem: 127 / 220 (Volts); Potência:1700 (Watts); Frequência (Hertz): 50 / 60 Hz; Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	unidade	03	04	5.309,00
118.	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X	unidade	02	03	773,41
119.	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X.	unidade	05	06	550,53
120.	Bloqueiro autoclavavel 16 furos	unidade	07	09	45,76
121.	Bomba a vácuo- 110V, com vazão de ar 150 litros p/ minuto, potencia de HP, consumo de energia 0,37Kw/h, vácuo máximo 400mmHg ao nível do mar, ruído de 58 dB (com devida canalização do ar para fora do consultório) e capacidade para 1 consultorio. Suctor de alta potencia. Filtro de detritos localizado na entrada de sucção da bomba. Fabricada em alumínio naval que evita corrosão. Comandos eletrônicos. Filtro de entrada de agua. Saída da sucção vai direto para esgoto. Retardo no desligamento da bomba para limpeza da tubulação	Unidade	03	04	4.497,46
122.	Caneta de alta rotação–fabricada em metal cromado e alumínio anodizado, formato ergonômico e leve, spray único, rotação:360000 RPM(8%),alto torque, autoclavável a 135°C e obedece a padrões da norma ISSO-7785-1 para desempenho e nível de ruído.	unidade	21	26	556,43
123.	Cinzel Bizel duplo em aço inox	unidade	07	09	38,04
124.	Cinzel Lucas goivo em aço inox	unidade	02	03	16,53
125.	Contra ângulo-baixa rotação de transmissão de 1:1.rotação	unidade	07	09	558,72



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



	máxima de 2000rpm;sistema de encaixe compatível com o micro motor; intragiratório; sistema de fixação da broca PushButton; autoclavável até 135°C.				
126.	Cureta Lucas dupla óssea nº 85 em aço inox	unidade	07	09	18,35
127.	Escavador nº 05 em aço inox	unidade	14	18	11,83
128.	Escavador nº 11 ½ em aço inox	unidade	14	18	12,45
129.	Escavador nº 18 em aço inox	unidade	14	18	24,72
130.	Escultidor Hollemback 3S aço inox	unidade	20	25	9,05
131.	Espátula nº 1 em aço inox	unidade	20	25	15,52
132.	Espátula nº 24 em aço inox	unidade	08	10	13,50
133.	Espátula nº 7 em aço inox	unidade	16	20	13,15
134.	Espátula nº 70 em aço inox	unidade	07	09	14,90
135.	Extrator McCall nº13-14 em aço inox	unidade	14	18	13,31
136.	Extratores McCall nº 11-12 em aço inox	unidade	14	18	14,87
137.	Fórceps adulto nº 01 em aço inox	unidade	07	09	101,57
138.	Fórceps adulto nº 150 em aço inox	unidade	07	09	112,75
139.	Fórceps adulto nº 151 em aço inox	unidade	07	09	122,20
140.	Fórceps adulto nº 16 em aço inox	unidade	07	09	101,57
141.	Fórceps adulto nº 17 em aço inox	unidade	07	09	101,57
142.	Fórceps adulto nº 18 L em aço inox	unidade	07	09	101,57
143.	Fórceps adulto nº 18 R em aço inox	unidade	07	09	101,57
144.	Fórceps adulto nº 65 em aço inox	unidade	07	09	101,57
145.	Fórceps adulto nº 69 em aço inox	unidade	07	09	103,73
146.	Fórceps infantil nº 01	unidade	07	09	96,58
147.	Fórceps infantil nº 17	unidade	07	09	96,81
148.	Fórceps infantil nº 18 l	unidade	07	09	96,81
149.	Fórceps infantil nº 18 r	unidade	07	09	96,81
150.	Fórceps nº 23 Infantil	unidade	07	09	98,30
151.	Fórceps universal nº 101 em aço inox	unidade	07	09	113,02
152.	Fotopolimerizador- À bateria, sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operações com botões na própria caneta. 3 modos programáveis de aplicação: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, Aumento gradual da intensidade da luz, Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável (5, 10, 15 e 20 segundos), Base de descanso com carregador de bateria.	unidade	07	09	883,44
153.	Gengivotomo de Orbam nº 1 – 2 em aço inox	unidade	07	09	16,29
154.	Gengivotomo Kirkiland 15 – 16 em aço inox	unidade	07	09	16,20
155.	Grampo para isolamento nº 200- produzido em aço inox	unidade	03	04	20,65
156.	Grampo para isolamento nº 206- produzido em aço inox	unidade	03	04	21,71
157.	Grampo para isolamento nº 210- produzido em aço inox	unidade	03	04	20,65
158.	Grampo para isolamento nº 211- produzido em aço inox	unidade	03	04	20,65
159.	Grampo para isolamento nº 212- produzido em aço inox	unidade	03	04	20,65
160.	Grampo para isolamento nº 26- produzido em aço inox	unidade	03	04	28,13
161.	Grampo para isolamento nº W8A- produzido em aço inox	unidade	03	04	20,65
162.	Mandril contra ângulo –baixa rotação	Unidade	15	19	12,92
163.	Mandril para Lixa – mandril PM para tira de lixa ML	unidade	07	09	6,98



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE



164.	Matriz de poliéster	pacote	80	100	3,80
165.	Micromotor: pressão de trabalho máxima de 275, 79kpa=40psi=2,75bar ;consumo interno de ar de 54 l/min rotação de 5000 a 20000 rpm; terminal de encaixe compatível com o equipo; acoplamento através do sistema intra para contra ângulo, autoclavável a 135°C,com certificado na ANVISA.	unidade	07	09	639,90
166.	Mini incubadora com voltagem automática,para teste do processo de esterilização em autoclaves	unidade	07	09	194,81
167.	Mocho odontológico com rodizio, encosto e assento com espuma injetada anatômica e regulagem de altura. Suporta ate 110 kg. Cor preta ou azul em courvim	unidade	14	18	518,67
168.	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	07	09	35,38
169.	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	07	09	35,38
170.	Pinça para algodão n° 317 em aço inox	unidade	14	18	10,18
171.	Pinça porta grampo Palmer com dente- é produzida em aço inoxidável, podendo ser levado em máquina de autoclave.	unidade	07	09	89,02
172.	Resina Autopolimerizável 220gr de Cor Rosa +1 Resina Autopolimerizável 120ml	Kit	14	18	49,12
173.	Resina Acrílica Auto Polimerizante- Pó 80g e Líquido 50ml- INCOLOR	kit	14	18	40,27
174.	Saca brocas	unidade	04	05	40,18
175.	Seringa carpule com refluxo ,em aço inoxidável.	unidade	07	09	52,40
176.	Sindesmótomo	unidade	10	13	14,55
177.	Sonda exploradora dupla n°5 em aço inox	unidade	30	38	11,74
178.	Sonda periodontal milimetrada	unidade	12	15	33,13
179.	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	18	23	53,21
180.	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	18	23	38,78
181.	Ultrassom Odontológico: painel com botões que possibilitam ajuste da potência ultrassom e fluxo de água Frequência 28.000 Hhz Tensão de Alimentação (Fonte): Bivolt Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	unidade	07	09	2.463,50

2. DO FORNECIMENTO: Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.



FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº. 202/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
1.	Adesivo mono componente para esmalte e dentina , foto polimerizável com flúor ,frasco com 5 ml cada	frasco	35	44		
2.	Água destilada ESTERIL para injeção. Frasco com 1000 ml.	litro	1.500	1875		
3.	Agulha gengival 27 g CURTA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	50	63		
4.	Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	30	38		
5.	Algodão rolete. Pacote com 100 unidades.	pacote	500	625		
6.	Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas.	pote	10	13		
7.	Ampola biológica, indicador biológico para controle de esterilização a vapor em autoclave, caixa com 10uni	caixa	80	100		
8.	Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	caixa	250	313		
9.	Anestésico lidocaína com epinefrina 2%- embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	caixa	150	188		
10.	Anestésico tópico benzotop 12grs. À base de	unidade	20	25		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



	benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti					
11.	Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5m	rolo	10	13		
12.	Banda matriz inox 0,7 mm, rolo com 5 m	rolo	10	13		
13.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 2	unidade	20	25		
14.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6	unidade	20	25		
15.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº4	unidade	20	25		
16.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº8	unidade	50	63		
17.	Broca diamantada 1011 haste curta	unidade	50	63		
18.	Broca diamantada 1012 haste curta	unidade	50	63		
19.	Broca diamantada 1013 haste curta	unidade	50	63		
20.	Broca diamantada 1014 haste curta	unidade	50	63		
21.	Broca diamantada 1015 haste curta	unidade	50	63		
22.	Broca diamantada 1016 haste curta	unidade	50	63		
23.	Broca diamantada 1019 haste curta	unidade	50	63		
24.	Broca diamantada 1031 haste curta	unidade	50	63		
25.	Broca diamantada 1032 haste curta	unidade	50	63		
26.	Broca diamantada 1033 haste curta	unidade	50	63		
27.	Broca diamantada 1034 haste curta	unidade	50	63		
28.	Broca diamantada 1035 haste curta	unidade	50	63		
29.	Broca diamantada 1045 haste curta	unidade	50	63		
30.	Broca diamantada 1046 haste curta	unidade	50	63		
31.	Broca diamantada 1091 haste curta	unidade	50	63		
32.	Broca diamantada 1093 haste curta	unidade	50	63		
33.	Broca diamantada 1095 haste curta	unidade	50	63		
34.	Broca diamantada 1302 haste curta	unidade	50	63		
35.	Broca diamantada 1312 haste curta	unidade	50	63		
36.	Broca diamantada 1342 haste curta	unidade	50	63		
37.	Broca diamantada 1343 haste curta	unidade	50	63		
38.	Broca diamantada 2068 haste curta	unidade	50	63		
39.	Broca diamantada 2130 haste curta	unidade	50	63		
40.	Broca diamantada 2131 haste curta	unidade	50	63		
41.	Broca diamantada 2135 haste curta	unidade	50	63		
42.	Broca diamantada 3113 haste curta	unidade	50	63		
43.	Broca diamantada 3118 haste curta	unidade	50	63		
44.	Broca diamantada 3131 haste curta	unidade	50	63		
45.	Broca diamantada 3168 haste curta	unidade	50	63		
46.	Broca diamantada 4138 haste curta	unidade	50	63		
47.	Broca diamantada 702- de haste longa	unidade	30	38		
48.	Broca para acabamento de resina composta 1190 ff	unidade	50	63		
49.	Broca para acabamento de resina composta 2135 f	unidade	50	63		
50.	Broca para acabamento de resina composta 3118 f	unidade	50	63		
51.	Broca para acabamento de resina composta 3118 ff	unidade	50	63		
52.	Broca para acabamento de resina composta	Unidade	50	63		

Rua Santa Bárbara, nº 84, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-1200/2245

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



	3195 ff					
53.	Broca Sho-Fu forma de lança FG 4723	unidade	20	25		
54.	Broca Sho-Fu cônica FG	unidade	20	25		
55.	Broca Sho-Fu esférica FG 4704	unidade	20	25		
56.	Broca zekrya-cirurgica	unidade	21	26		
57.	Cápsula de amalgama de 1 porção – Embalagem com 50 porções.	caixa	25	31		
58.	Cariostático, em frasco de 10 ml	frasco	07	09		
59.	Cimento de zinco líquido. 10 ml	frasco	15	19		
60.	Cimento de zinco pó 30 gramas	frasco	15	19		
61.	Disco de lixa sof-lex 1958, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ¾ cx com 50 disco	caixa	20	25		
62.	Disco de lixa sof-lex 1959, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ½ cervical (cora de dente e incisal). Caixa com 50 discos.	caixa	20	25		
63.	Envelope autosselante 15 x 25 cm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.	caixa	80	100		
64.	Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200	caixa	150	188		
65.	Enxaguatório bucal com flúor, antiplaca e antisséptico. Frasco com 1,5 litros com válvula pump.	frasco	30	38		
66.	Escova de dente macia adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da ABO, embaladas individualmente em estojo plástico.	unidade	6.000	7500		
67.	Escova de dente macia infantil, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em estojo plástico.	unidade	12.000	15000		
68.	Escova de Robson, escova de pelos sem cerdas para contra ângulo.	unidade	30	38		
69.	Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.	unidade	40	50		
70.	Espelho clínico plano sem cabo nº 5	unidade	20	25		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



71.	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades	caixa	30	38		
72.	Eugenol obtido através de óleo de gravo. Frascos de 20ml	frasco	10	13		
73.	Filme para raio X e-speed, adulto. Embalagem com 150 unidades.	caixa	10	13		
74.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.	unidade	20	25		
75.	Fixador de RX – composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor.	frasco	20	25		
76.	Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Frasco 200 ml	frasco	20	25		
77.	Formocresol líquido, composição formoldeidoacidocresilico e glicólico. frascos de 10ml	frasco	10	13		
78.	Gel condicionador. Para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	unidade	200	250		
79.	Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura.	caixa	20	25		
80.	Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, , apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	unidade	20	25		
81.	Iodofórmio, em frascos de 10g	frasco	07	09		
82.	Ionômero de vidro para restauração R pó	frasco	40	50		
83.	Ionômero Forrador	frasco	20	25		
84.	Kit acabamento e polimento de amalgama 8089 com 06 pontas	kit	07	09		
85.	Kit Broca Enhance acabamento resina	unidade	07	09		
86.	Líquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p.	frasco	30	38		
87.	Lixa para acabamento e polimento de resina composta em tiras, com duas faces abrasivas, granulagem média e fina, caixa com 150 unidades	caixa	30	38		
88.	Microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades.	pacote	80	100		
89.	Obturador provisório -peso líquido 35g	pote	30	38		
90.	Oxido de zinco. material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g.	frasco	14	18		
91.	Paramonoclorofenol canforado. em frascos de 20ml.	frasco	10	13		
92.	Pasta de dente 90g (dentífrício). Com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g.	tubo	100	125		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



93.	Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti.	unidade	30	38		
94.	Resina ref. A3,5 –resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos.	tubo	70	88		
95.	Resina ref. A1- resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos..	tubo	70	88		
96.	Resina ref. A2.- resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos.	tubo	70	88		
97.	Resina ref. A3- resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos..	tubo	70	88		
98.	Resina ref. A4 - resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos..	tubo	70	88		
99.	Resina ref. B1 - resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos.	tubo	70	88		
100.	Resina ref. B2- resina composta nano-hidrida de alta densidade, fotopolimerizável, radiopaca e com fluorescência. Composta por matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizador, conservante e pigmentos..	tubo	70	88		
101.	Revelador de RX - composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.. Forma física: líquido. Cor Vermelho. Frasco com 500 ml.	frasco	20	25		
102.	Selante de fôssulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas .	unidade	70	88		
103.	Sistema de acabamento com 07 pontas sortidas. Granulação fina e ultrafina.	kit	07	09		
104.	Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio 10 ml.	frasco	25	31		
105.	Sugador odontológico descartável confeccionados em material plástico atóxico, embalagem pacote com 40 unidades.	pacote	500	625		
106.	Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas.	unidade	15	19		
107.	Teste de vitalidade - spray de gelo ,	frasco	15	19		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



	embalagem com 200 ml.					
08.	Tira de lixa de aço 6 mm para amálgama, caixa com 12 tiras	caixa	20	25		
09.	Tira de poliéster para resina, embalagem com 50 unidades.	pacote	20	25		
10.	Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	frasco	07	09		
11.	Verniz cavitário com flúor. Aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10 ml.	frasco	25	31		
12.	Alavanca apical direita 303 em aço inox	unidade	07	09		
13.	Alavanca apical esquerda 303 em aço inox	unidade	07	09		
14.	Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças	unidade	07	09		
15.	Alavanca apical reta nº304 ,para exodontia de raízes	unidade	07	09		
16.	Amalgamador dosador- Vibrador universal tipo equipamento para amálgama pré-doseada em cápsula. Corpo injetado em poliestireno obedecendo às normas de segurança elétrica. Dotado de microprocessador, que garante a precisão e repetição do tempo selecionado. Painel de comando digital organizado ergonomicamente, facilitando seu manuseio e melhor visualização. Juntas de transmissão com rolamentos revestidos a ferro. Possui interruptor de segurança na tampa de acesso à cápsula. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg, voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v ,frequência 50/60 hz . Produto com registro no Ministério da Saúde.	unidade	04	05		
17.	Autoclave 21 litros, digital, confeccionado em alumínio e aço inox, suporte para 02 (duas) bandejas, sistema de vedação na porta, abastecimento manual na câmara, painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência. Voltagem: 127 / 220 (Volts); Potência:1700 (Watts); Frequência (Hertz): 50 / 60 Hz; Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	unidade	03	04		
18.	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X	unidade	02	03		
19.	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X.	unidade	05	06		
20.	Bloqueiro autoclavavel 16 furos	unidade	07	09		
21.	Bomba a vácuo- 110V, com vazão de ar 150 litros p/ minuto, potencia de HP, consumo de energia 0,37Kw/h, vácuo máximo 400mmHg ao nível do mar, ruído de 58 dB (com devida canalização do ar para fora do consultório) e capacidade para 1 consultorio. Suctor de alta potencia. Filtro de detritos localizado na entrada de sucção da bomba. Fabricada em alumínio naval que evita corrosão. Comandos eletrônicos. Filtro de entrada de agua. Saída da sucção vai	Unidade	03	04		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



	direto para esgoto. Retardo no desligamento da bomba para limpeza da tubulaão					
22.	Caneta de alta rotaão-fabricada em metal cromado e alumínio anodizado, formato ergonômico e leve, spray único, rotaão:360000 RPM(8%),alto torque, autoclavável a 135°C e obedece a padrões da norma ISSO-7785-1 para desempenho e nível de ruído.	unidade	21	26		
23.	Cinzél Bixel duplo em aço inox	unidade	07	09		
24.	Cinzél Lucas goivo em aço inox	unidade	02	03		
25.	Contra ângulo-baixa rotaão de transmissão de 1:1.rotaão máxima de 20000rpm;sistema de encaixe compatível com o micro motor; intragratório; sistema de fixaão da broca PushButton; autoclavável até 135°C.	unidade	07	09		
26.	Cureta Lucas dupla óssea nº 85 em aço inox	unidade	07	09		
27.	Escavador nº 05 em aço inox	unidade	14	18		
28.	Escavador nº 11 ½ em aço inox	unidade	14	18		
29.	Escavador nº 18 em aço inox	unidade	14	18		
30.	Esculpidor Holleback 3S aço inox	unidade	20	25		
31.	Espátula nº 1 em aço inox	unidade	20	25		
32.	Espátula nº 24 em aço inox	unidade	08	10		
33.	Espátula nº 7 em aço inox	unidade	16	20		
34.	Espátula nº 70 em aço inox	unidade	07	09		
35.	Extrator McCall nº13-14 em aço inox	unidade	14	18		
36.	Extratores McCall nº 11-12 em aço inox	unidade	14	18		
37.	Fórceps adulto nº 01 em aço inox	unidade	07	09		
38.	Fórceps adulto nº 150 em aço inox	unidade	07	09		
39.	Fórceps adulto nº 151 em aço inox	unidade	07	09		
40.	Fórceps adulto nº 16 em aço inox	unidade	07	09		
41.	Fórceps adulto nº 17 em aço inox	unidade	07	09		
42.	Fórceps adulto nº 18 L em aço inox	unidade	07	09		
43.	Fórceps adulto nº 18 R em aço inox	unidade	07	09		
44.	Fórceps adulto nº 65 em aço inox	unidade	07	09		
45.	Fórceps adulto nº 69 em aço inox	unidade	07	09		
46.	Fórceps infantil nº 01	unidade	07	09		
47.	Fórceps infantil nº 17	unidade	07	09		
48.	Fórceps infantil nº 18 l	unidade	07	09		
49.	Fórceps infantil nº 18 r	unidade	07	09		
50.	Fórceps nº 23 Infantil	unidade	07	09		
51.	Fórceps universal nº 101 em aço inox	unidade	07	09		
52.	Fotopolimerizador- À bateria, sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operaões com botões na própria caneta. 3 modos programáveis de aplicaão: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerizaão, Aumento gradual da intensidade da luz, Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operaão programável (5, 10, 15 e 20 segundos)., Base de descanso com carregador de bateria.	unidade	07	09		
53.	Gengivotomo de Orbam nº 1 – 2 em aço inox	unidade	07	09		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



154.	Gengivotomo Kirkiland 15 – 16 em aço inox	unidade	07	09		
155.	Grampo para isolamento nº 200- produzido em aço inox	unidade	03	04		
156.	Grampo para isolamento nº 206- produzido em aço inox	unidade	03	04		
157.	Grampo para isolamento nº 210- produzido em aço inox	unidade	03	04		
158.	Grampo para isolamento nº 211- produzido em aço inox	unidade	03	04		
159.	Grampo para isolamento nº 212- produzido em aço inox	unidade	03	04		
160.	Grampo para isolamento nº 26- produzido em aço inox	unidade	03	04		
161.	Grampo para isolamento nº W8A- produzido em aço inox	unidade	03	04		
162.	Mandril contra ângulo –baixa rotação	Unidade	15	19		
163.	Mandril para Lixa – mandril PM para tira de lixa ML	unidade	07	09		
164.	Matriz de poliéster	pacote	80	100		
165.	Micromotor: pressão de trabalho máxima de 275, 79kpa=40psi=2,75bar ;consumo interno de ar de 54 l/min rotação de 5000 a 20000 rpm; terminal de encaixe compatível com o equipo; acoplamento através do sistema intra para contra ângulo, autoclavável a 135°C,com certificado na ANVISA.	unidade	07	09		
166.	Mini incubadora com voltagem automática,para teste do processo de esterilização em autoclaves	unidade	07	09		
167.	Mocho odontológico com rodizio, encosto e assento com espuma injetada anatômica e regulagem de altura. Suporta ate 110 kg. Cor preta ou azul em courvim	unidade	14	18		
168.	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	07	09		
169.	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	07	09		
170.	Pinça para algodão nº 317 em aço inox	unidade	14	18		
171.	Pinça porta grampo Palmer com dente- é produzida em aço inoxidável, podendo ser levado em máquina de autoclave.	unidade	07	09		
172.	Resina Autopolimerizável 220gr de Cor Rosa +1 Resina Autopolimerizável 120ml	Kit	14	18		
173.	Resina Acrílica Auto Polimerizante- Pó 80g e Líquido 50ml- INCOLOR	kit	14	18		
174.	Saca brocas	unidade	04	05		
175.	Seringa carpule com refluxo ,em aço inoxidável.	unidade	07	09		
176.	Sindesmótomo	unidade	10	13		
177.	Sonda exploradora dupla nº5 em aço inox	unidade	30	38		
178.	Sonda periodontal milimetrada	unidade	12	15		
179.	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	18	23		
180.	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	18	23		
181.	Ultrassom Odontológico: painel com botões que possibilitam ajuste da potência ultrassom e fluxo de água Frequência 28.000 Hhz Tensão de Alimentação (Fonte): Bivolt	unidade	07	09		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia						
--	--	--	--	--	--	--

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante (e-mail) e dados bancários;
- 2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional) _____,
inscrito no CNPJ/CPF nº. _____, com sede à (endereço completo)
_____, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço) _____
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a
_____ quem confere(m) amplos
poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia/MG (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os
atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão
nº. 116/2023 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação,
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de
apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 116/2023**

PROCESSO Nº. 202/2023

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTA EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 202/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2023

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão nº. 116/2023

Processo nº. 202/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão nº. 116/2023, instaurado pelo Município de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2024

Processo Administrativo nº. 202/2023

Pregão Presencial nº. 116/2023

Validade da Ata:/...../.....

Aos dias do mês de de 2024, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das: representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade; por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439; nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade nº., CPF nº.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o **registro de preço para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses**, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços/itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente,

hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de//2024.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.30.99
538 – Manutenção Atividades CAPS – Resol.8382/2022 - Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.2913.3.90.30.99
462 – Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica - Outros Materiais de Consumo	02.90.04.10.302.0230.2.1873.3.90.30.99
463 – Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Sentenças Judiciais	02.90.04.10.302.0230.2.1873.3.90.91.99
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.1833.3.90.30.99

6. **DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO.**

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

9.9. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



11.2. PELO FORNECEDOR:

a) Mediante solicitaço por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigncias desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitaço por escrito, na ocorrncia de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execuço das obrigaçes firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor ser informado por correspondncia com aviso de recebimento, a qual ser juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessvel o endereço do fornecedor, a comunicaço ser feita por publicaço na imprensa oficial.

11.4. A solicitaço do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poder no ser aceita pelo Municpio, facultando-se a este a aplicaço das sançes previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessaro todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo resciso contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal no. 8.666/93, o Municpio adotar as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecuço total ou parcial da Ata ou da Autorizaço de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditrio, o fornecedor ficar sujeito s seguintes sançes:

a) advertncia, por escrito, informando  contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigaçes assumidas e a determinaço da adoço das necessrias medidas de correço;

b) Multa moratria, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei no. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorizaço de Fornecimento, caso haja atraso ou o fornecimento esteja fora das especificaçes contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administraço Pblica, pelo prazo de at 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentaço falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentaço exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta no assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorizaço de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execuço do objeto da licitaço, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificaçes tcnicas;

d.6) No mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude fiscal.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Contratado
Representante legal



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2024)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.						



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 116/2023**
PROCESSO Nº 202/2023

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

(Representante legal)



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)